

Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

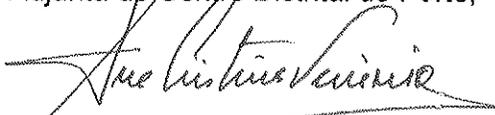
Suspensão do Alvará n.º 44 emitido em 21 de junho de 1989, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “A Primavera” propriedade de “Ana Maria Tavares Ruge Aires”, sito na Rua 5 de outubro n.º 1039, 4445 – 310 Ermesinde - Valongo

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 2013/09/04, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do Alvará n.º 44 emitido em 21 de junho de 1989, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado “A Primavera”, propriedade de “Ana Maria Tavares Ruge Aires”, sito na Rua 5 de outubro n.º 1039, 4445 – 310 Ermesinde - Valongo, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 27 de setembro de 2013

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



(Ana Cristina Venâncio)